



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 CELEBRADO EM 23/05/2024, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E O PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FÁBIO PASCHOALINOTO**, e de outro lado o **PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor **OSMIR DA SILVA**, resolveram firmar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado entre as partes em 23/05/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.581, de 23/05/2024, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2024 celebrado em 23/05/2024, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade para o período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO repassará ao PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, com fundamento no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.689, de 10 de fevereiro de 2026, o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2026, consignada no orçamento do Município, sob a ficha nº 090 – Subvenções Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:

Para que os repasses ocorram regularmente, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos prorrogados e vigentes de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

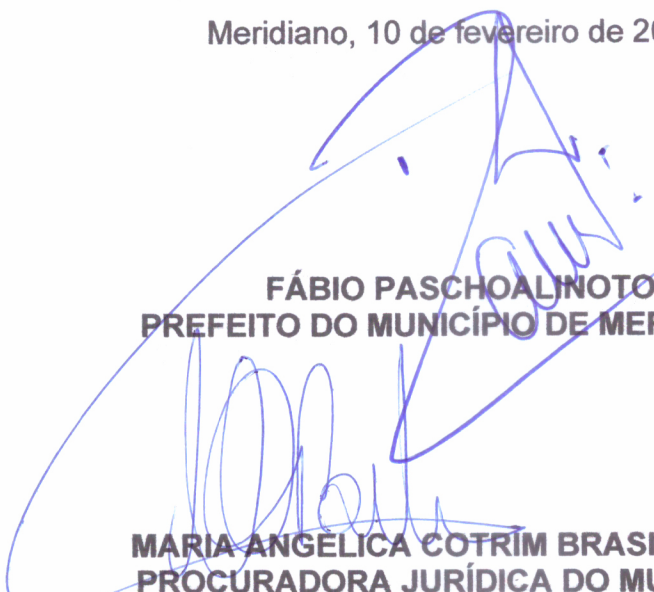
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

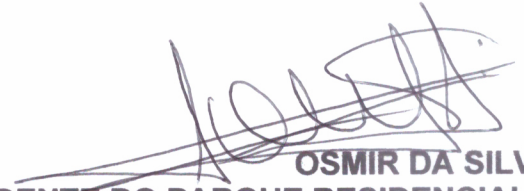
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2024, celebrado em 23/05/2024, que não se revelem conflitantes com este Termo Aditivo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.


FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO


MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO


OSMIR DA SILVA
PRESIDENTE DO PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO

TESTEMUNHAS:


Flávia Mariano Domingos
CPF: 3 [REDACTED]


Débora Garcia Santana Doretto
CPF: [REDACTED]





MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA: PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência, proteção para as pessoas idosas, inclusão social e melhoria de qualidade de vida dos mesmos.

VALOR MENSAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA E EXERCÍCIO: 1º de janeiro de 2026 á 31 de dezembro de 2026.

VALOR TOTAL NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

ADVOGADA(S):

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA – OAB/SP: 243646

MARIA ANGELICA COTRIM BRASIL VIEIRA – OAB/SP: 124553

E-mail: juridico@meridiano.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no modelo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadaTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Meridiano, 10 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Fábio Paschoalinoto

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Osmir da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Osmir da Silva

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fábio Paschoalinoto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Fábio Paschoalinoto

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Osmir da Silva

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Osmir da Silva